



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL,
CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORACÃO DE JESUS**

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

LISTA DE ESPERA.

COMUNICADOS

AS RESPOSTAS SÃO AUTODECLARATÓRIAS E DEVERÃO SER TOTALMENTE VERDADEIRAS, POIS DE ACORDO COM O ART 299 DO CODIGO PENAL: *“OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVIA SER ESCRITA, COM O FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE”.*

OS RESPONSÁVEIS IRÃO RESPONDER OS CRITÉRIOS. NÃO NOS RESPONSABILIZAREMOS PELAS RESPOSTAS OU OMISSÃO DA VERDADE DELA.

JUSTIFICAVA DE VAGAS DISPONÍVEIS: A ORGANIZAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA O PREENCHIMENTO DE SEQUE CRITÉRIOS QUE VISAM RESPEITAR TANTO A ORDEM DE INSCRIÇÃO QUANTO A COMPATIBILIDADE COM A DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR PERÍODO (INTEGRAL OU PARCIAL.)

NESTE SENTIDO, AINDA QUE UMA CRIANÇA ESTEJA EM PRIMEIRO LUGAR NA LISTA GERAL, CASO A VAGA DISPONÍVEL SEJA PARA PERÍODO PARCIAL E ESSA CRIANÇA TENHA SOLICITADO VAGA EM PERÍODO INTEGRAL, A PRÓXIMA CRIANÇA NA LISTA QUE TENHA SOLICITADO VAGA EM PERÍODO PARCIAL SERÁ CHAMADA PARA OCUPAR A VAGA DISPONÍVEL.

ESSA MEDIDA É NECESSÁRIA PARA GARANTIR QUE AS VAGAS SEJAM OCUPADAS DE ACORDO COM A DEMANDA ESPECÍFICA DE CADA TURNO.



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL,
CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORACÃO DE JESUS**

*Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02
E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com*

AS CRIANÇAS QUE VIERAM ENCAMINHADAS JUDICIALMENTE ESTARÃO EM PRIMEIRO LUGAR NA LISTA, SERÃO PRIORIZADAS, ANULANDO TODOS OS OUTROS CRITÉRIOS.

DE ACORDO COM ART. 98, 101 E 136 DO ECA. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.)



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL,
CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORACÃO DE JESUS**

*Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02*

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

- A CRIANÇA POSSUI NECESSIDADES ESPECIAIS? **5 PONTOS**
 - É BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA? **4 PONTOS**
 - INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO? **2 PONTOS**
 - O RESPONSÁVEL TRABALHA? **3 PONTOS**
 - A CRIANÇA É FILHA(O) DE MÃE ADOLESCENTE QUE ESTEJA REGULARMENTE MATRICULADA EM ESCOLA PÚBLICA? **3 PONTOS**
 - A CRIANÇA ESTÁ SOB A GUARDA, TUTELA OU RESPONSABILIDADE DOS AVÓS? **3 PONTOS**
 - CRIANÇA ENCAMINHADA PELA CRAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL.
5 PONTOS
- TOTAL 22 PONTOS.**

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

CRITÉRIO POR TEMPO DE MATRÍCULA: CASO HOUVER EMPATE NA PONTUAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO O TEMPO DE MATRÍCULA.

DATA DE NASCIMENTO: A CRIANÇA MAIS VELHA TERÁ PRIORIDADE SE ESTIVER COM PONTUAÇÃO E TEMPO DE MATRÍCULA EMPATADA COM UMA CRIANÇA MAIS NOVA.

ANÁLISE DA PONTUAÇÃO: ANALISAR QUAIS CRITÉRIOS PONTUAM MAIS.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORACÃO DE JESUS

Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02
E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

ATA 05/2025

Ao dia 23 do mês de julho do ano de 2025, na sede da **Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus**, situada à Rua Manoel Marques, 160 – Centro, Vista Alegre do Alto/SP, foi realizada reunião para formalizar e divulgar os critérios, orientações e diretrizes para a formação e gerenciamento da **lista de espera** para preenchimento de vagas na instituição. Foi informado que os responsáveis legais deverão preencher os formulários com respostas **auto declaratórias e verdadeiras**, conforme o disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que trata sobre falsidade ideológica. A Associação não se responsabilizará por informações inverídicas ou omissão da verdade por parte dos responsáveis. A justificativa para as vagas disponíveis considera a **ordem de inscrição** e a **compatibilidade com o período disponível (integral ou parcial)**. Caso haja divergência entre a vaga ofertada e a preferência declarada pelo responsável, a próxima criança na lista compatível com a vaga será convocada. Foi destacado que **crianças encaminhadas judicialmente** terão prioridade absoluta na lista de espera, conforme os artigos 98, 101 e 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo este o único critério que anula todos os demais. Foram também apresentados os **critérios de avaliação** que totalizam 22 pontos e **critérios de desempate** caso seja necessário. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata. Vista Alegre do Alto, 23 de julho de 2025.



**CORAÇÃO
DE JESUS**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL,
CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORAÇÃO DE JESUS**

*Rua Manoel Marques, 160 – Centro
CEP 15920-000 – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP
CNPJ 51.815.728/0001-02*

E-MAIL: associacaocoracaodejesus.vaa@gmail.com

Silvia Helena Gomes Chaves

Diretora

Natielli Cristina Baldi Teixeira

Coordenadora

Michaela Bolotário da Cunha

Psicóloga

Elisângela De Grande

Assistente Social

Lívia Bizari Moreto

Auxiliar Administrativo

Micael De Carvalho Silva

Analista Administrativo